



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA N. 02, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador Samoel Evangelista, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições prescritas no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010, que dispõe sobre o Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO as diretrizes previstas no art. 64, § 1º, do Provimento COGER nº 10/2016, que regulamenta as normas dos Serviços Notariais e Registros do Estado do Acre;

CONSIDERANDO os princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Submeter à Correição Geral Ordinária os Serviços Notariais e Registros do Estado do Acre, observado o seguinte calendário:

Serventia Extrajudicial	Data da Correição
Serventia Extrajudicial da Comarca de Bujari	02 e 06.05.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Acre	07 e 08.05.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Tarauacá	13 e 14.05.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Feijó	15 e 16.05.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Manoel Urbano	19 e 20.05.2025 19.05.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Sena Madureira	21 e 22.05.2025 20 e 23.05.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Senador Guimard	27 e 28.05.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Capixaba	29 e 30.05.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Acrelândia	02 e 03.06.2025 05 e 06.06.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Plácido de Castro	04 e 05.06.2025



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

	02, 03 e 4.06.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Rodrigues Alves	17 e 18.06.2025 17.06.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Mâncio Lima	19 e 20.06.2025 18.06.2025
Tabelionato de Notas e Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cruzeiro do Sul	23 e 24.06.2025 19 e 20.06.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Walter Serventia Extrajudicial da Comarca de Porto Walter (Virtual)	25 a 27.06.2025 02 a 04.07.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Marechal Thaumaturgo	25 a 27.06.2025
Ofício de Registro de Imóveis e Ofício do Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Cruzeiro do Sul	30.06 e 01.07.2025 21 e 23.06.2025
Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Cruzeiro do Sul	30.06 e 01.07.2025 24.06.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Santa Rosa do Purus	07 a 09.07.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Jordão	29 a 31.07.2025 29 a 31.07.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Xapuri	12 e 13.08.2025 19 a 20.08.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Epiaciolândia	14 e 15.08.2025 21 a 22.08.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Brasiléia	18 e 19.08.2025 25 a 26.08.2025
Serventia Extrajudicial da Comarca de Assis Brasil	20 e 21.08.2025 27 a 28.08.2025
1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	01 a 03.09.2025
2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	08 e 09.09.2025
1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	17 a 19.09.2025
2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	24 a 26.09.2025
3º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	01 a 03.10.2025
1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	14 e 15.10.2025
2º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	20 e 21.10.2025
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Rio Branco	30 e 31.10.2025

(Alterado pela Portaria COGER n. 9, de 29.5.2025)

§ 1º As correições e visitas institucionais indicadas no Calendário de Correição Ordinária a que se refere o caput serão realizadas na modalidade presencial.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

§ 2º Identificando casos de emergência de saúde pública, em que exista a necessidade da adoção de medidas para a preservação da saúde de Notários, Registradores, Colaboradores e usuários dos serviços notariais e de registro em geral, as atividades fiscalizatórias e as visitas institucionais poderão ser realizadas de forma híbrida ou virtual.

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial que realize as seguintes comunicações:

- I – Juízes-Corregedores Permanentes das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre;
- II – Procurador-Geral da Justiça e Corregedoria do Ministério Público Estadual;
- III – Presidente da OAB/AC;
- IV – Defensor Público Geral; e
- V – Notários e Registradores do Estado do Acre.

Art. 3º Determinar aos Notários e Registradores que evitem a concessão de férias aos funcionários das respectivas Serventias Extrajudiciais, durante o ato correcional, bem como afixação da presente Portaria no quadro de avisos de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 3 de fevereiro de 2025.

Desembargador **Samoel Evangelista**
Corregedor-Geral da Justiça